



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4537**

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarácio Iran Rêgo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

**Autoria:** José Marcos Martins de Freitas

**Data:** 29/06/1999

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 92/99. Denomina a "Rua Rosalvo Carvalho", localizada no bairro João Botelho. (Referente à Lei nº 2.768, de 05/10/1999).

**Controle Interno – Caixa:** 8.4      **Posição:** 70      **Número de folhas:** 06

espécie: PL  
categoria: Denominação  
v. 84  
ordem: 10  
nº fls: 05



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/99

92/99

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS

ASSUNTO:

DENOMINA RUA ROSALVO CARVALHO NO BAIRRO JOÃO BO-  
TELHO, a rua ①

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EN 29/06/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA.
- 3 - APROVADO EM 1º EM 21.09.99
- 4 - APROVADO EM 2º EM 23.09.99
- 5 - APROVADO EM 3º EM 28.09.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Marcos Nen*  
29/06/99

## PROJETO DE LEI N°-----1999

**Denomina Rua ROSALVO CARVALHO.**

A Câmara Municipal de Montes Claros ( MG ),  
aprova, e eu sanciono a seguinte lei :

**Artigo 1º** - passa a denominar-se **RUA ROSALVO CARVALHO**, a Rua D do Bairro João Botelho.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de junho 1999.

*José Nen*  
**JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS**

VEREADOR

*Marcos Nen*  
**Marcos Nen**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

É ~~legis~~ ~~legis~~ ~~legis~~  
EM ~~29~~ DE ~~setembro~~ DE 1999

*Presidente*

*É legal e constitucional*

*Fausto Macado*

*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE VIAR E LOGRA

~~forros~~ ~~área~~ ~~área~~  
EM ~~15~~ DE ~~setembro~~ DE 1999

*Presidente*

*Paxepa Fabrício*

*Silva*

*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM ~~1<sup>ª</sup>~~ DISCUSSÃO POR

EM ~~21~~ DE ~~setembro~~ DE 1999

*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM ~~2<sup>ª</sup>~~ DISCUSSÃO POR

EM ~~23~~ DE ~~setembro~~ DE 1999

*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM ~~3<sup>ª</sup>~~ DISCUSSÃO POR

EM ~~28~~ DE ~~setembro~~ DE 1999

*Presidente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros  
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 20 DE AGOSTO DE 1999

OF.: GS/684/99

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
AT.: Adriano Borém Guimarães  
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Via Pública

Senhor Assessor

Atendendo a solicitação de V.Sa. feita através do Ofício No. 430/99 de 12 de Agosto/99, temos a informar que:

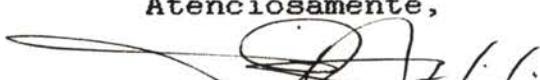
- não possuem denominação oficial:
  - . as Ruas "05", "06", "12" e "H" Conjunto Habitacional Joaquim Costa;
  - . a Rua "D" no Bairro João Botelho;
  - . a Av. Quinze A (ISA) do Conjunto Habitacional Olga Benário.
- não existe Via ou Logradouro Público com as seguintes denominações:
  - . Jovelino Lopes dos Santos;
  - . Orlando Bonfim Júnior;
  - . Luiz Carlos Prestes;
  - . João Batista Drumont;
  - . Rosalvo Carvalho;
  - . Terezinha de Jesus Gonçalves;
  - . Garçon Domingos Soares da Cruz.

As Ruas América Central, América do Norte, América do Sul, Americana, Caiçara, as Ruas "01", "02" e "03" e Becos "A", "B" e "C" da Vila Aurea II, já informamos anteriormente conforme documento em anexo.

Quanto ao item 4 do primeiro parágrafo do seu ofício, solicitamos melhores esclarecimentos, para localização da Via Pública.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARA VEREADOR MARCOS NEN  
ASSUNTO RUA ROSALVO CARVALHO BAIRRO JOAO BOTELHO

INFORMAMOS PARA OS FINS QUE SE DESTINAM, QUE AO SOLICITAR DO ILUSTRE VEREADOR, PROJETO DE LEI NO SENTIDO DE DENOMINAR RUA D PARA RUA ROSALVO CARVALHO DO REFERIDO BAIRRO ACIMA CITADO, NÃO CONSTOU EM ANEXO ABAIXO ASSINADO POR SE TRATAR DE RUA NÃO HABITADA.

CONFORME SOLICITAÇAO DA ASSESSORIA JURIDICA DA CAMARA MUNICIPAL PARA DAR ANDAMENTO AO REFERIDO PROJETO DE LEI EM PAUTA, QUE TRAMITA NA CAMARA MUNICIPAL, ESTAMOS ENCAMINHANDO A VOSSA SENHORIA, AABAIXO INFRA ASSINADOS PELO CORPO DOCENTE E DICENTE DA ESCOLA ESTADUAL NEREYDE CARVALHO LOCALIZADA NA REFERIDA RUA.

MONTES CLAROS, 14 DE SETEMBRO DE 1999.

Cc/ALJ/JMCM.

## ABAIXO ASSINADOS

VIEMNOS POR MEIO DESTE SOLICITAR O ATENDIMENTO DO PROJETO EM PAUTA.

for Roger Bens de Melo  
Almeudes  
Maria Lucia da Oliveira Lobo  
Rita de Cássia Teófilo Magalhães  
Maria de Lourdes Pires da Cunha  
Fárcel Lúcia Rodrigues  
Maria do Rosário Coelho  
Hálie Lúcia de Souza Batista  
Aurora de Oliveira Lobo  
Gilda Soares Lobo Marques  
Maria Oliveira Araújo  
Elizabeth Lete Colares  
Morgan Porto  
Teresinha de Almeida  
Flávia Boa de São João Duarte  
Flávia das Dores Pires  
Maria José Almeida Barbosa